

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 657/XIV/2ª

PELA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARTEIRO COM VISTA À REDUÇÃO DO DESGASTE RESULTANTE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE E À GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O Bloco de Esquerda tem vindo a alertar, sucessivamente, para o crescente número de profissões e trabalhadores que, por várias razões, têm encetado lutas e lançado alertas para as condições em que se trabalha em Portugal. Não é por acaso que cada vez mais profissões, de diferentes setores de atividade, têm pedido, através de petições ou outras formas, o reconhecimento da sua profissão como desgaste rápido.

Os ritmos de trabalho têm-se acelerado, os horários de trabalho são cada vez mais longos e desregulados, as condições de trabalho são degradadas e não se tem em conta as condições de penosidade inerentes ao exercício de determinadas profissões.

Através da petição n.º 637/XIII/4.^a, os peticionários solicitaram que a profissão de carteiro seja qualificada como desgaste rápido. Para o efeito, invocam três fatores essenciais, nomeadamente a *“pressão e stress da atividade”*, devido ao *“cumprimento rigoroso de um conjunto de prazos que se relacionam com o serviço postal na sua generalidade”*, à responsabilidade pela *“entrega de notificações judiciais, outras comunicações de entidades públicas e também correspondência relativamente ao cumprimento de obrigações”*, o *“desgaste emocional ou físico”* associado à carga física de um carteiro apeado, que irá puxar um carrinho de 30 kilos durante 8 kms e 5 horas, de um carteiro motorizado em motociclo, que terá que montar e desmontar o motociclo, diariamente, dezenas de vezes ou de um carteiro motorizado que terá de entrar e sair da viatura, diariamente, dezenas de vezes e, finalmente, as *“condições de trabalho”*, uma vez que sendo a atividade desempenhada no exterior está sujeita a condições climatéricas o que associado a transporte associam a problemas físicos, designadamente de coluna.

O Bloco de Esquerda entende que é necessário garantir que os trabalhadores desenvolvam a sua atividade em condições de saúde e segurança no trabalho e que exista regulamentação laboral da atividade que o garanta. Essa regulação passa, certamente, por um reforço da contratação coletiva, mas passa também por acautelar uma legislação do trabalho mais protetora dos trabalhadores, nomeadamente daqueles que trabalham por turnos, por escala ou com horários noturnos. Por outro lado, o Bloco entende que se deve reduzir o horário de trabalho para as 35 horas, também no setor privado e olhar de outro modo para a legislação referente às reformas, acabando com a penalização do fator de sustentabilidade nas reformas antecipadas e pondo fim ao contínuo aumento da idade da reforma.

Sem prejuízo do debate sobre essas matérias, nomeadamente através de iniciativas legislativas para alterar o Código de Trabalho e a legislação da Segurança Social que continuam a ser apresentadas pelo Bloco, entendemos também que há especificidades que a própria regulamentação das profissões deve acautelar.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Proceda à revisão da regulamentação da profissão de carteiro por forma a impor condições mais limitativas e protetoras dos trabalhadores, que reduzam o desgaste provocado pelo exercício da sua atividade, garanta condições de saúde e segurança no trabalho e condições de acesso à reforma adequadas à profissão.

Assembleia da República, 22 de setembro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

José Soeiro; Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins